



PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná

1

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA N°012-2012, de 03.12.2012.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANAEDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, resolve:

1 – Os funcionários no exercício da função de Engenheiro Civil, deverão, obrigatoriamente, elaborar relatório de suas atividades, abrangendo todos os trabalhos desenvolvidos no exercício social de 2.012, desde visitas, planilhas, orçamentações, supervisão e/ou fiscalização relacionados a obras de reformas/reparos, ampliações e construções nas Escolas da Rede Pública Estadual, **encaminhando-o até o dia 07 de janeiro de 2.013**, através de correio eletrônico, **dirigido à SEED – Chefia do Núcleo Regional de Educação a que estiverem vinculados administrativamente e com cópia ao Superintendente da SEED/SUDE e ao Diretor Administrativo e Financeiro do PARANAEDUCAÇÃO.**

2 - Àqueles que prestam serviços na sede do PARANAEDUCAÇÃO, também deverão encaminhar o referido relatório até o dia 07 de janeiro de 2.013, por correio eletrônico, **à Diretoria Administrativa e Financeira desta Entidade, com cópia ao Superintendente da SEED/SUDE.**

3 – **A partir do exercício social de 2.013**, o relatório deverá ser elaborado e enviado **mensalmente até o quinto dia do mês subsequente**, pelo mesmo meio de comunicação e para os mesmos destinatários mencionados nesta Portaria, observado o modelo a ser baixado pela Diretoria Administrativa e Financeira do PARANAEDUCAÇÃO. O relatório anual deve ser remetido até o quinto dia subsequente ao último dia do mês de encerramento do exercício social.

4 – Para a elaboração do relatório mensal, recomendamos que ele seja alimentado semanalmente. Fica dispensada a remessa do relatório semanal, o qual deve fazer parte do arquivo de cada funcionário e servir de fonte à preparação do relatório mensal. Da mesma forma, os relatórios mensais servirão para a confecção do relatório anual



PARANAEDUCAÇÃO

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba Paraná

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA N°012-2012, de 03.12.2012.

5 – Eventuais dúvidas serão dirimidas pelo Diretor Administrativo e Financeiro do PARANAEDUCAÇÃO, através do e-mail goncalves.sidneyp@seed.pr.gov.br ou fone – 41-3250-8390.

6 – O descumprimento das determinações contidas nesta Portaria sujeita o infrator às penalidades legais.

7 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, (PR), 03 de dezembro de 2.012.

Flávio José Arns
Superintendente.